



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Jadyel Alencar – Republicanos/PI

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (PL 2338/23)

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. Jadyel Alencar)

Requer a realização de audiência pública no âmbito da Comissão Especial a analisar o Projeto de Lei nº 2338, de 2023, com o objetivo de debater o tema: *“Os impactos da inteligência artificial sobre a democracia: riscos, desafios e caminhos regulatórios”*

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão Especial sobre Inteligência Artificial (PL 2338/2023), com o objetivo de debater o tema: **“Os impactos da inteligência artificial sobre a democracia: riscos, desafios e caminhos regulatórios”**.

Dentre os convidados sugeridos para contribuir com a audiência pública, indicamos:

Prof^a. Marilda Silveira – Jurista, professora e especialista em direito eleitoral. Doutora e Mestre em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral (IBRADE) e da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP);



Prof. Diogo Rais – Juiz substituto do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. Mestre e Doutor em direito do estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e professor de direito eleitoral na Universidade Presbiteriana Mackenzie e da pós graduação na Fundação Getúlio Vargas.

Prof. Juliano Maranhão – Professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), pesquisador em Filosofia do Direito, regulação algorítmica e ética da inteligência artificial;

Prof. André Gualtieri – Eticista em inteligência artificial e advogado, com doutorado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e mestrado pela Universidade de São Paulo (USP) em Filosofia do Direito. Consultor em implementação ética e responsável de inteligência artificial;

Profª. Tainá Junquillo – Professora de Tecnologia, Inovação e Direito no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Doutora na Universidade de Brasília (em Inteligência Artificial e Direito). Mestra em Direito Universidade Federal do Espírito Santo. Advogada e pesquisadora na área de Inteligência Artificial.

Profª Stefani Juliana Vogel – Especialista em proteção de dados e regulação da Inteligência Artificial, doutoranda em Direito pela Universidade de Salamanca, Espanha (USAL) e pesquisadora na área de Inteligência Artificial.

Danyelle Gontijo - Doutora em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto, Portugal. Procuradora Federal. Corregedora-Geral da Presidência da República.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2338/2023 avança ao propor um marco legal para o uso da inteligência artificial no Brasil. No entanto, o texto atualmente em debate não contempla de forma expressa os riscos estruturais que o uso de sistemas algorítmicos pode representar à democracia, especialmente no que se refere à



integridade do debate público, à manipulação da informação, à concentração de poder informacional e à influência da IA generativa em contextos eleitorais e de deliberação cívica.

O crescimento do uso de IA em plataformas digitais, serviços públicos e campanhas políticas exige atenção redobrada para evitar a erosão de garantias democráticas fundamentais, como a liberdade de expressão, a transparência algorítmica, o pluralismo informativo e a proteção de dados pessoais. Debater esses aspectos é essencial para a construção de um marco normativo que não apenas estimule a inovação, mas também preserve os fundamentos da ordem democrática.

Sala da Comissão, maio de 2025.

Deputado JADYEL ALENCAR
Republicanos/PI

